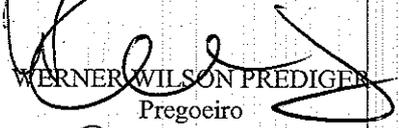




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

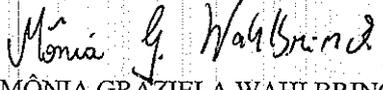
ATA DO PREGÃO N.º 065/2013, PROCESSO N.º 16.504/2013 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, a partir das 09 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, sita à Rua Castelo Branco, 15, Imigrante/RS, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, abaixo assinada, nomeada pela Portaria n.º 121/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão n.º 065/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus novo, nos termos do Edital. No horário definido, o pregoeiro abriu a Sessão Pública de realização do Pregão. Deu início ao período de identificação/credenciamento da(s) empresa(s) licitante(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is). O pregoeiro informou aos presentes as regras da licitação. Analisada a documentação de credenciamento, foi credenciada a empresa **MODELO PNEUS LTDA** representada pelo Sr. Orestes Spadari, e as empresas **BELLENZIER PNEUS** e **GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA** sem representante. Iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preço constatou-se que as mesmas estão válidas. Aberta a etapa de lances. Encerrada a sessão de lances foi realizada a abertura dos envelopes de documentação das empresas classificadas ocasião em que foi constatado os atendimentos às condições de habilitação constantes em Edital. Da análise verificou-se que as empresas estavam aptas quanto ao requisito de habilitação. Os valores em anexo dispostos foram aceitos por ser considerado vantajoso, em conformidade com o art. 4º inc. XI da Lei 10.520/2002. Assim, o Pregoeiro declarou vencedoras as empresas **MODELO PNEUS LTDA** e **BELLENZIER PNEUS**. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 065/2013, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfizeram às exigências de edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; 3) os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Municipalidade; 4) não houve manifestação expressa acerca de intenção para interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


WERNER WILSON PREDIGER
Pregoeiro

MODELO PNEUS LTDA
Orestes Spadari


MARILEI KLEIN
Equipe de Apoio


MÔNIA GRAZIELA WAHLBRINCK
Equipe de Apoio